

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Diretoria de Pesquisa

EDITAL 063/2025 - PRPPG/Unespar

Apoio à participação presencial de docentes da Unespar em eventos técnico-científicos – 2026

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná - PRPPG/Unespar, por meio da Diretoria de Pesquisa e da Comissão Institucional do Programa de Apoio à Participação de docentes da Unespar em Eventos Técnico-Científicos (CIAPE), considerando da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FAP) e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), por meio da Chamada Pública 17/2025 da Fundação Araucária do Paraná e o apoio financeiro da Unespar;

TORNA PÚBLICO o presente edital que estabelece as normas e condições para a submissão de propostas visando ao apoio financeiro, por meio de diárias, à participação presencial de docentes da Unespar em eventos técnico-científicos - calendário 2026

OBJETIVO

Art. 1º. Conceder apoio financeiro aos docentes/pesquisadores vinculados à Unespar (servidores efetivos em regime estatutário da carreira docente) para a participação presencial em eventos técnico-científicos, julgados relevantes pelos respectivos colegiados de vínculo, com apresentação oral de trabalhos inéditos de sua autoria. Os eventos devem ocorrer no Brasil (exceto na cidade-sede da instituição de vínculo do solicitante) ou no exterior, com início de realização no período de **23 de março a 10 de dezembro de 2026**.

RECURSOS FINANCEIROS

Art. 2º. Este edital dispõe de recursos financeiros no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), provenientes do orçamento gerencial institucional da Unespar do exercício de 2026, conforme Resolução 246/2025-CAD/Unespar e da Chamada Pública 17/2025 da Fundação Araucária, sujeitando os beneficiários deste edital aos termos da referida chamada. Os valores serão distribuídos por períodos, conforme segue:

Períodos	R\$
1. março - abril - maio - junho (2026)	90.000,00
2. julho - agosto - setembro (2026)	110.000,00
3. outubro - novembro - dezembro (2026)	50.000,00

Parágrafo único. Os recursos não utilizados em um período serão repassados ao subsequente.

ITENS FINANCIÁVEIS

Art. 3º. Para a participação em eventos presenciais, o apoio será concedido exclusivamente por meio do pagamento de diárias.

Art. 4º. Com base na abrangência dos eventos, o apoio financeiro a ser solicitado deve respeitar as seguintes faixas de apoio e o limite de quantidade de diárias:

I. Eventos Nacionais:

a) Faixa de apoio, considerando a abrangência em participação de eventos/proponente:

Regional ou Estadual	até R\$ 3.000,00
Nacional	até R\$ 4.000,00

b) Quantidade de diárias:

Somente para os dias de realização do evento

limitado a 7 (sete) dias

II. Eventos no exterior:

- a) Faixa de apoio, considerando a abrangência em participação de eventos/proponente:

Internacional, para eventos em países da América Latina e Caribe	até R\$ 6.000,00
Internacional, para eventos em países da América do Norte, Oriente Médio e África, Europa/Turquia	até R\$ 8.000,00
Internacional, para eventos em países da Ásia e Oceania	até R\$ 10.000,00

- b) Quantidade de diárias:

Somente para os dias de realização do evento	limitado a 7 (sete) dias
--	--------------------------

Parágrafo único. Os gastos com diárias devem respeitar o contido no Decreto Estadual n.º 12.736/2022, c/c Resolução SEAP nº 3.421/2023, conforme segue:

Composição da Diária Nacional	Percentual	Valores Limites (em R\$)		
		Distrito Federal	Capital de Estado	Demais Municípios
Alimentação	30%	140,44	111,38	87,17
Pousada	70%	327,68	259,88	203,38
Diária	100%	468,12	371,26	290,55

Composição da Diária Internacional	Percentual	Valores Limites (em U\$)				
		América Latina e Caribe	América do Norte	Oriente Médio e África	Europa/ Turquia	Ásia/ Oceania
Alimentação	30%	53,03	79,48	72,78	86,37	100,23
Pousada	70%	123,75	185,45	169,83	201,53	233,87
Diária	100%	176,78	264,93	242,61	287,90	334,10

DAS PROPOSTAS

Art. 5º. Para a concessão do apoio financeiro, o trabalho a ser apresentado deve:

- Ser inédito e de autoria do proponente, destinado à apresentação oral presencial ou no formato de pôster (com o autor apresentando fisicamente ao lado do poster) em evento científico, tecnológico e de inovação de reconhecida relevância na área do conhecimento de atuação dos docentes/pesquisadores.
- Promover a divulgação da produção científica, tecnológica e de inovação, garantindo alinhamento às diretrizes estratégicas do Estado do Paraná, em especial ao Paraná 2040: Rotas Estratégicas de Ciéncia, Tecnologia & Inovação (CT&I) (www.iaraucaria.pr.gov.br/parana-2040/) e às áreas prioritárias definidas pelo Conselho Paranaense de Ciéncia e Tecnologia (www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados).
- Ser previamente selecionados por Comissão Científica nomeada pela organização do evento;
- Ser publicado em anais ou similares do evento científico, tecnológico e/ou de inovação. É obrigatória a publicação dos resultados do trabalho acadêmico no evento, com vistas à consolidação e à disseminação do conhecimento produzido na Unesp;
- Ser submetido a evento com natureza claramente associada ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, podendo incluir atividades de extensão e difusão científica, desde que diretamente vinculadas à promoção e valorização da produção científica e tecnológica;
- Estar vinculado à pesquisa desenvolvida pelo docente, na condição de coordenador ou membro de projeto de pesquisa, registrado e vigente no âmbito da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação dos *campi* da Unesp, conforme item a ser atestado pela chefia desta Divisão;
- Indicar vinculação institucional do proponente com a Unesp e o apoio recebido das instituições: Unesp ou Fundação Araucária/SETI;
- Destacar o apoio recebido das instituições, utilizando-se da seguinte expressão: “Esta pesquisa possui apoio da Unesp, da Fundação Araucária/SETI” e, quando possível, com a aplicação das logomarcas da

Unespar, Fundação Araucária, do Governo do Estado do Paraná/SETI, disponíveis em: <http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Logomarcas>;

§1º. Não serão aceitas propostas de participação em cursos, *workshops* ou eventos similares, nem a participação na qualidade de convidado para palestrante, conferencista, mediador, moderador ou em funções similares;

§ 2º. Caso o trabalho a ser apresentado possua mais de um autor/coautor, somente um deles poderá requerer o apoio financeiro proveniente deste Edital.

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Art. 6º. O docente solicitante:

- Deve pertencer ao quadro docente estatutário (efetivo) da Unespar;
- Deve possuir projeto de pesquisa, na condição de coordenador ou membro, registrado e vigente no âmbito da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação dos *campi* da Unespar;
- Não pode ter pendências junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), conforme item de declaração contido no formulário de solicitação e registros da PRPPG;
- Não pode estar afastado de suas funções durante o período do evento para: férias, licença sabática, licença prêmio/capacitação, licença de capacitação docente(mestrado, doutorado, estágio de pós-doutorado) ou similares;
- Deve possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes no ano da solicitação;
- Pode ser contemplado uma única vez por este edital.
- Responsabiliza-se pela aplicação da logomarca da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e da Unespar, na divulgação e nas publicações relativas às propostas apoiadas por este edital.

Parágrafo único. Não serão considerados elegíveis os docentes que não atenderem às condições previstas neste artigo no momento de apresentação da proposta.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 7º. A proposta deverá ser encaminhada à Diretoria de Pesquisa por meio do sistema SPARKX - Sistema de Pesquisa Unespar (<https://unespar.sparkx.com.br>).

§ 1º. A proposta deverá ser submetida até às 23h59 das datas limites de submissão de cada período estabelecidas neste edital.

§ 2º. A Diretoria de Pesquisa/PRPPG não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

§ 3º. Propostas protocoladas fora do prazo estabelecido neste Edital ou que apresentarem documentação incompleta, equivocada, ou sem o devido preenchimento e assinatura, nos prazos e nas formas estabelecidas, serão consideradas inelegíveis.

§ 4º. Em caso de submissão de mais de uma proposta, por um mesmo docente, será considerada, exclusivamente, a última submetida de acordo com o prazo de inscrição previsto para o período.

Art. 8º. Os documentos obrigatórios, devidamente preenchidos e assinados a serem enviados pelo proponente para a solicitação de apoio são:

a)	Preenchimento do sistema SPARKX - Sistema de Pesquisa Unespar (https://unespar.sparkx.com.br)
b)	Material informativo oficial do evento. Deverá conter: programação, informação sobre a forma de apresentação e publicação do trabalho.
c)	Cópia da carta de aceite do trabalho a ser apresentado no evento científico. Caso o requerente não disponha do documento na data da solicitação, deverá informar a situação, no momento do preenchimento das informações, no sistema SPARKX - Sistema de Pesquisa Unespar e isso permitirá o envio em momento posterior, quando for solicitada a confirmação de participação no evento. A

	elegibilidade e aprovação estarão condicionadas ao envio do documento. Não sendo enviado dentro do prazo estipulado, será considerado como desistência do recebimento do apoio.
d)	Cópia do trabalho (primeira página do resumo ou do artigo completo) a ser apresentado.
e)	Declaração do responsável pelo setor/órgão (graduação ou pós-graduação) onde o docente está lotado, assinada, atestando a ciéncia da solicitação e a relevância científica do evento para a área do conhecimento. (Anexo I)
f)	Declaração da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do <i>campus</i> , assinada, atestando que o docente não possui pendências na Divisão e que o trabalho se vincula ao projeto de pesquisa desenvolvido pelo docente, registrado e em vigência;
g)	Tabela de Registro de Participação em Atividades de Pesquisa e Pós-Graduação na Unespar e Produção Bibliográfica Publicada (Anexo II). Para o informe do Grupo 2 - produção bibliográfica publicada, os seguintes períodos de realização do evento devem ser considerados: <ul style="list-style-type: none"> Solicitações referentes ao 1º e 2º períodos de realização do evento, conforme Art. 9º, devem incluir produções de 2025, 2024 e 2023. Pesquisadoras que estiveram em licença maternidade nesse período, poderão incluir, adicionalmente, a produção de 2022. Do 3º e 4º período, devem ser incluídas produções dos anos de 2026, 2025 e 2024. Pesquisadoras que estiveram em licença maternidade nesse período, poderão incluir, adicionalmente, a produção de 2023.

Parágrafo único. O conteúdo, a integridade da documentação enviada e a tramitação no âmbito do *campus*, serão de responsabilidade direta e exclusiva do docente proponente.

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 9º. A proposta deverá ser encaminhada, via sistema SPARKX - Sistema de Pesquisa Unespar, seguindo o seguinte cronograma:

Período de início da realização do evento	Período para submissão das solicitações	Verificação documental e publicação do Edital de propostas elegíveis	Prazo de recurso ao Edital de propostas elegíveis	Publicação de Edital de Resultado
1º período 23 de março a 30 de junho (2026)	04 a 22 de fevereiro de 2026	até 03 de março de 2026	2 dias úteis	até 09 de março de 2026
2º período 1º de julho a 30 de setembro (2026)	05 a 19 de maio de 2026	até 04 de junho de 2026	2 dias úteis	até 16 de junho de 2026
3º período 1º de outubro a 10 de dezembro (2026)	04 a 18 de agosto de 2026	até 02 de setembro de 2026	2 dias úteis	Até 15 de setembro de 2026

Parágrafo único: Para eventos que abrangem dois períodos, a solicitação deve ser feita com base na data de início do evento.

ANÁLISE

Art. 10. A análise será realizada pela Comissão Institucional do Programa de Apoio à Participação de docentes da Unespar em Eventos Técnico-Científicos (CIAPE).

Art. 11. A aprovação do número de diárias e respectivos valores poderá ser integral (dentro dos limites

estabelecidos pelo edital) ou parcial, considerando a demanda de solicitações elegíveis do período.

Parágrafo único. A Comissão (CIAPE) pode aprovar pedidos parcialmente quando estes excederem a disponibilidade financeira, para cada período, estabelecida no Art. 2º. Para a decisão, serão consideradas as pontuações informadas na Tabela de Registro.

RESULTADOS

Art. 12. A divulgação dos resultados estará disponível no site da PRPPG da Unespar: <https://prppg.unesp.br/>.

§ 1º. Após a publicação do Edital com o resultado final da homologação e aprovação das propostas submetidas em cada período, o(a) docente proponente que tiver sua proposta aprovada deverá encaminhar à Diretoria de Pesquisa, com até 20 dias de antecedência da data de realização do evento, por meio do sistema E-protocolo digital, para o local: UNESPAR/PRPPG/DIV/PESQUISA - DIVISÃO DE PESQUISA com o detalhamento: “Aprovação para apoio à participação presencial de docentes da Unesp em eventos técnico-científicos - 2026”, e constando o nome do docente proponente como “interessado”, implicando na sua desistência caso não envie dentro do prazo estabelecido, o seguinte documento:

- I. Formulário no modelo padrão da PRAF/Unesp - Anexo III da IN 007/2024 – Formulário para Solicitação de Diárias (atualizado em 29 Jan. 2025). O documento deve estar devidamente preenchido e assinado eletronicamente, pelo docente e pela sua chefia imediata (não é necessário assinatura do ordenador de despesas para o envio).

Disponível em: https://praf.unesp.br/menu-principal/atos-normativos-1/copy_of_instrucoes-de-servico/anexo-iii-in-07-2024-solicitacao-de-diaria-praf-atualizado-29-jan-25.pdf/view

§ 2º. Ao término da execução dos recursos, previstos neste edital, a PRPPG divulgará publicamente o nome dos docentes contemplados, o título do evento, a data de realização e os recursos recebidos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. No prazo de até 15 dias úteis após a realização do evento, o docente contemplado deverá enviar à chave UNESPAR/PRPPG/DIV/PESQUISA - DIVISÃO DE PESQUISA, por meio do processo original do E-protocolo digital - que será devolvido ao docente após o pagamento do recurso - os seguintes documentos:

a)	Relatório Técnico-final, devidamente preenchido e assinado pelo docente. Modelos disponíveis na página da PRPPG. A orientação sobre qual modelo utilizar será informada no e-protocolo.
b)	Cópia completa do trabalho apresentado e publicado, ou a ser publicado nos anais ou similares, indicando o vínculo institucional do proponente com a Unesp e o apoio recebido das instituições: Unesp, Fundação Araucária/SETI e, se possível, com a aplicação das logomarcas.
c)	Cópia da apresentação oral (<i>slides</i> ou outros) que conste o vínculo institucional do proponente com a Unesp e o apoio recebido das instituições, utilizando-se da seguinte expressão: “Esta pesquisa possui apoio da Unesp da Fundação Araucária/SETI”, com a aplicação das logomarcas da Unesp, Fundação Araucária, do Governo do Estado do Paraná/SETI, disponíveis em: http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Logomarcas . Se a apresentação for em formato de pôster, é necessário, também, o envio de fotos do autor ao lado do pôster durante a apresentação.
d)	Cópia do certificado, em nome do solicitante, comprovando a apresentação do trabalho;
e)	Cópia da portaria de autorização de viagem para o exterior, expedida pela Reitoria da Unesp, conforme o disposto na Resolução nº 187/2025 - CAD/Unesp, que aprova o Regulamento de afastamento para o exterior dos servidores efetivos da Universidade Estadual do Paraná, para participação em eventos fora do país.

§ 1º. A entrega da documentação listada neste artigo compõe a documentação da prestação de contas à Unesp. No caso de descumprimento, o docente deverá restituir o valor recebido à conta bancária da Unesp, com as devidas correções financeiras e ficará impedido de participar de outros editais, desta natureza, por 12 meses.

§ 2º. A qualquer tempo, a PRPPG/Diretoria de Pesquisa e Comissão Institucional do Programa de Apoio à Participação de docentes da Unesp em Eventos Técnico-Científicos poderá solicitar ao docente com

proposta aprovada a inclusão e/ou adequação da documentação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Ao submeter uma proposta, o docente declara estar de acordo com os termos do Edital. Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

Art. 15. Cada docente poderá receber apoio financeiro deste Edital uma única vez.

Art. 16. O docente que tiver sua proposta aprovada e não participar do evento, sem solicitação de cancelamento do recurso em tempo hábil para não efetuação da despesa, deverá restituir o valor recebido à conta bancária da Unespar ou do convênio, com as devidas correções financeiras.

Art. 17. A PRPPG, se necessário e a qualquer momento, poderá retificar, prorrogar a vigência deste Edital e/ou finalizá-lo por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 18. Para a participação em eventos fora do país é responsabilidade do docente o cumprimento de regulamento específico quanto à autorização para viagem ao exterior.

Art. 19. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos com as Divisões de Pesquisa e Pós-Graduação dos *campi* da Unespar e com a Diretoria de Pesquisa - PRPPG/Unespar pelo e-mail (prppg.pesquisa@unespar.edu.br). Demais formas de comunicação com os setores devem respeitar o horário de expediente de cada setor/*campus*.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa/PRPPG e Comissão Institucional do Programa de Apoio à Participação de docentes da Unespar em Eventos Técnico-Científicos.

Art. 21. Publique-se na página oficial da PRPPG, disponível em <https://prppg.unespar.edu.br>.

Paranavaí, 11 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Adélli Bortolon Bazza
Diretora de Pesquisa - PRPPG/Unespar
Portaria n.1403/2024 - Reitoria/Unespar

Profa. Dra. Thaís Gaspar Mendes da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação-PRPPG
Portaria n. 1474/2024-Reitoria/Unespar

ANEXO I –DECLARAÇÃO DE RELEVÂNCIA CIENTÍFICA**Edital 063/2025 - PRPPG/Unespar**

Declara-se para os devidos fins que o(a) professor(a) (*nome do docente*), participará do (*nome do evento*), a ser realizado entre os dias (*data do evento*) na cidade de (*cidade/estado ou país*). Neste sentido atestamos ciência quanto à solicitação do(a) docente e relevância científica do evento para a área do conhecimento ao qual o(a) docente, se vincula.

Ressalta-se que (*escrever aqui o que mais julgar necessário sobre a relevância do evento para a área de atuação, para o colegiado, etc*)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, XXXX de XXXXXX de 202X.

(*nome responsável pelo setor*)

(*cargo/setor*)

Campus/Unespar

ANEXO II - TABELA DE REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NA UNESPAR E PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA PUBLICADA
Edital 063/2025 - PRPPG/Unespar

Nome completo do solicitante:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- A comprovação de cada item desta tabela deverá constar de forma explícita no Currículo Lattes e no Diretório de Grupos de Pesquisa CNPq, que deverá estar atualizado no ano de submissão da proposta;
- É de responsabilidade exclusiva do proponente o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas. Ao Comissão é reservado o direito de fazer eventuais correções, bem como solicitar comprovação de quaisquer informações;
- A conferência será realizada somente com base nos elementos declarados. Itens não informados (assinalados), não serão acrescidos.

GRUPO 1 - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NA UNESPAR

1.1 Atuação, em andamento, em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> da Unespar (<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Se sim, nome do PPG:
1.2. Participação, em andamento, em Grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela Unespar	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim, líder <input type="checkbox"/> Sim, vice-líder <input type="checkbox"/> Sim, membro	Se sim, nome do GP:
1.3. Editoria chefe, em andamento, de periódicos científicos na Unespar	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Se sim, nome do Periódico:
1.4 Orientação, em andamento, de Doutorado de PPG da Unespar	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Se sim, nome do PPG e quantidade de orientandos:
1.5 Orientação, em andamento, de Mestrado de PPG da Unespar	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Se sim, nome do PPG e quantidade de orientandos:
1.6 Orientação, em andamento, de IC & ITI da Unespar (PIC/PIBIC/PIBIC-Af/PIC-EM/PIBIC-EM e PITI/PIBITI)	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim, orientador <input type="checkbox"/> Sim, coorientador	Se sim, nome do Programa e quantidade de orientandos por programa:
1.7 Parecerista/Avaliador de Projetos de IC & ITI e de trabalhos do EAIC (SIPEC) da Unespar dentre o período de 2023 e 2024.	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	
1.8 Projeto de pesquisa, em andamento, financiado por agência de fomento externa a Unespar e registrado na DPPG do <i>campus</i>	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Se sim, nome do projeto e órgão de fomento:
1.9 Bolsista produtividade em vigência	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Se sim, órgão de fomento:
1.10 Participação em Conselhos, Comitês, Comissões	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Se sim, listar:

GRUPO 2 - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA PUBLICADA

- Para informe da produção bibliográfica publicada, os seguintes períodos devem ser considerados:
 - Solicitações referentes ao 1º e 2º períodos de realização do evento, conforme Art. 9º, devem incluir produções de 2024, 2023 e 2022. Pesquisadoras que estiveram em licença maternidade durante este período, poderá ser incluída também a produção de 2021.
 - Do 3º e 4º períodos, devem ser incluídas produções de 2025, 2024 e 2023. Pesquisadoras que estiveram em licença maternidade durante este período, poderá ser incluída também a produção de 2022.
- Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados.
- Para o item “Autoria/coautoria de artigos completos publicados em periódicos”, deve ser indicada a Área de Avaliação, conforme o Qualis/CAPES. As produções deverão ser quantificadas e referenciadas, indicando o título do periódico, conforme Classificação de Periódicos quadriênio 2017-2020.

2.1. Autoria/coautoria de artigos completos publicados em	Qualis A1	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim, Quantitativo:
---	-----------	------------------------------	---

periódicos			Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
	Qualis A2	(<input type="checkbox"/>) Não	(<input type="checkbox"/>) Sim Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
	Qualis A3	(<input type="checkbox"/>) Não	(<input type="checkbox"/>) Sim, Quantitativo: Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
	Qualis A4	(<input type="checkbox"/>) Não	(<input type="checkbox"/>) Sim, Quantitativo: Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
	Qualis B1	(<input type="checkbox"/>) Não	(<input type="checkbox"/>) Sim, Quantitativo: Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
	Qualis B2	(<input type="checkbox"/>) Não	(<input type="checkbox"/>) Sim, Quantitativo: Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
	Qualis B3	(<input type="checkbox"/>) Não	(<input type="checkbox"/>) Sim, Quantitativo: Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
	Qualis B4	(<input type="checkbox"/>) Não	(<input type="checkbox"/>) Sim, Quantitativo: Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
2.2. Autoria/coautoria de livros especializados publicados com corpo editorial	(<input type="checkbox"/>) Não	(<input type="checkbox"/>) Sim	Se sim, quantitativo:
2.3 Autoria/coautoria de capítulos de livros especializados publicados com corpo editorial	(<input type="checkbox"/>) Não	(<input type="checkbox"/>) Sim	Se sim, quantitativo:
2.4 Organização de livros especializados ou boletins técnicos publicados com corpo editorial	(<input type="checkbox"/>) Não	(<input type="checkbox"/>) Sim	Se sim, quantitativo:
2.5 Trabalhos completos ou Resumos expandidos publicados em anais de congressos com ISSN	(<input type="checkbox"/>) Não	(<input type="checkbox"/>) Sim	Se sim, quantitativo:
2.6 Resumos publicados em anais de congressos com ISSN	(<input type="checkbox"/>) Não	(<input type="checkbox"/>) Sim	Se sim, quantitativo:

Correspondência Interna 445/2025.

Documento: **Edital0632025ApoioaparticipacaopresencialdedocentesdaUnespameeventostecnicocientificos2026.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 11/12/2025 13:53 Local: UNESPAR/PRPPG/PRO-REIT, **Adelli Bortolon Bazza (XXX.085.379-XX)** em 11/12/2025 14:24.

Inserido ao documento **1.797.764** por: **Fernanda Carolina Carzino** em: 11/12/2025 13:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
69ac906e19e956eba02266d2cbd32588